



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.442/2005

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Benemérito de Pirai do Sul ao Juiz de Direito Walter Ligeiri Junior e dá outras providências;

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: Fica concedido título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE PIRAI DO SUL ao Excelentíssimo Senhor Doutor Walter Ligeiri Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de agosto de 2005.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal